

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**

Moção nº21/CEHIDRO/2015.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso solicitando a inclusão de entidades no Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando que o CEHIDRO foi instituído pela Lei nº. 6.945/97, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos; e regulamentado pelo Decreto nº. 316/2010;

Considerando que em 06 de novembro de 2015 foi publicado o Decreto nº 316, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que o Decreto supracitado altera de forma significativamente a composição do CEHIDRO, bem como a forma de eleição dos representantes de entidades não governamentais e usuários de água;

Considerando que este Decreto foi publicado sem ter sido apreciado pelo CEHIDRO;

RESOLVE:

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente solicitando a alteração do Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, de forma a incluir entre suas entidades com vaga nominal a Federação das Industrias de Mato Grosso - FIEMT, Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO e União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMMAT, bem como criar mais uma vaga para entidades não governamentais.

NÉDIO CARLOS PINHEIRO
Secretário Executivo do CEHIDRO